



www.LeisMunicipais.com.br

LEI N 2.349, DE 03 DE MAR DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crdito adicional especial, por excesso de arrecada, destinado s obras de construo de unidades habitacionais no mbito do Programa "Moradia Digna", conforme Proposta n 041319/2025 e Operao n 1106636-22.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO, Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crdito adicional especial por excesso de arrecada.

Ficha a criar - Valor: R\$ 2.800.000,00 - RECURSO FEDERAL;

Art. 2 A abertura das dotaes por excesso de arrecada ser coberta com recursos provenientes de receitas federais, destinados  construo de 20 (vinte) unidades habitacionais, no mbito do Programa Moradia Digna, cujo objeto  a Proviso de Moradias Habitacionais no Municpio de Guar/SP, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (FNHIS), a ser executado por intermdio da Caixa Econmica Federal, conforme Proposta n 041319/2025 e Operao n 1106636-22.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 03 de maro de 2026.

TLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurdico

Nota: Este texto no substitui o original publicado no Dirio Oficial.

Data de Insero no Sistema LeisMunicipais: 13/03/2026

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais